



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2003

“Dispõe sobre Alteração na Escala de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.”

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo “V” - Escala de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais constante da Lei Municipal nº 008/95 de 25 de abril de 1995, fica alterado, passando da referência 48 para 67 e de igual forma da letra “J” para a letra “L”, conforme escala e anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 10 de janeiro de 2003


APARECIDO CARDOSO
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


SEBASTIÃO ANIZIO
- Secretário-